

Competências da Secretaria de Habitação e Defesa Civil do Município nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.652/2013.

Art. 8º A Secretaria de Habitação e Defesa Civil do Município de Aracruz tem as seguintes atribuições e competências:

- I - definir e implementar as políticas de habitação no âmbito do Município;
- II - promover a elaboração e execução de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
- III - definir políticas habitacionais e de regularização fundiária para o Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
- IV – organizar e promover as ações de defesa civil, a cargo do Município;
- V – coordenar os esforços e a integração permanente dos órgãos públicos e privados visando a defesa civil e o enfrentamento de situações de emergência;
- VI - desempenhar outras atribuições afins.